

## INSTRUÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL (2017/2)

### **LEIA COM ATENÇÃO!**

#### 1. Definição

- 1.1. Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

#### 2. Aplicação

- 2.1. Portadores de diploma de curso superior;  
2.2. Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

#### 3. Pontos Fundamentais

- 3.1. O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- 3.2. O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação.
- 3.3. A lista de oferta, publicada no site do programa ([http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=511&Itemid=434](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=511&Itemid=434)), deverá ser utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.
- 3.4. As disciplinas de Seminários, Estágios e Exame de Qualificação, além de outras a serem especificadas na lista de oferta, **não** aceitarão alunos especiais.
- 3.5. O aluno especial **não** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- 3.6. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- 3.7. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **não** significando a garantia de matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- 3.8. **Não** haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 3.9. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- 3.10. Os alunos especiais **não** terão vínculo com cursos regulares. Portanto, **não** farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.



- 3.11. A Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) poderá emitir declaração de aluno especial para efeito de obtenção de passe estudantil.
- 3.12. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- 3.13. Conforme previsto na seção IV, art.125, inciso IV do Regimento Geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta cometida, proceder-se-á ao seu desligamento.
- 3.14. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, a ser solicitada na SAA. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- 3.15. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- 3.16. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- 3.17. Aluno regular de graduação ou pós-graduação da UnB **não** poderá ser registrado como aluno especial.

#### 4. Solicitação

4.1. Com a intenção de se adaptar ao novo sistema de tramitação de documentos da UnB, o PPGT está iniciando a implantação do envio de formulários e demais documentos através do site do programa (<http://www.transportes.unb.br/>). Dessa forma, o processo seletivo para aluno especial no 2º semestre de 2017 será diferente dos anteriores. A seguir estão as instruções para emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União), cadastro no site e *upload* dos arquivos. **Leia com atenção!**

#### 4.2. Cronograma

Etapa	Data
Emissão da GRU de inscrição	17/07/2017 a 25/07/2017
Envio da documentação	26/07/2017 a 28/07/2017
Divulgação do resultado	04/08/2017 (data provável)
Emissão da GRU de matrícula	04/08/2017 a 07/08/2017
Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula	07/08/2017 e 08/08/2017



## 5. Inscrições

### 5.1. Emissão da GRU

5.1.1. A apreciação do pedido de inscrição de aluno especial depende do pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 71,00**, realizada OBRIGATORIAMENTE mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), seguindo as orientações do **Anexo I (Orientações para emissão da GRU)**. O preenchimento e a emissão da GRU deverão ser feitos entre os dias **17/07/2017 e 25/07/2017**, com data de vencimento para o dia **28/07/2017**. Boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

5.1.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 71,00, é único, independente de quantas disciplinas sejam pleiteadas pelo candidato.

### 5.2. Cadastro

5.2.1. Para ter acesso ao ambiente de envio dos documentos no site do PPGT ([http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_formulario&view=formularioslogin](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_formulario&view=formularioslogin)) é necessário fazer um cadastro seguindo as orientações do **Anexo II (Orientações para cadastro)**.

### 5.3. Upload dos arquivos

5.3.1. Entre os dias **26/07/2017 e 28/07/2017**, fazer o *upload* dos seguintes documentos (salvos separadamente em extensão “.pdf” e com resolução de 300 dpi) no site do programa:

- 5.3.1.1. Diploma de curso superior (frente e verso);
- 5.3.1.2. Histórico escolar de curso superior;
- 5.3.1.3. Comprovante da solicitação de revalidação de diploma, com a exigência de cursar disciplinas na UnB (quando for o caso);
- 5.3.1.4. Carteira de identidade e CPF;
- 5.3.1.5. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou último comprovante de votação (obrigatório para candidatos de nacionalidade brasileira);
- 5.3.1.6. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira);
- 5.3.1.7. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 5.3.1.8. Currículo da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);



**5.3.1.9.** Formulários de inscrição (“Solicitação de Admissão”, “Solicitação de Matrícula em Disciplina”, “Índice de Rendimento Escolar” e “Exposição de Motivos”) preenchidos e assinados pelo candidato. Disponíveis no endereço [http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433).

**5.3.2.** O *upload* dos arquivos dos documentos solicitados neste edital deve ser feito seguindo as orientações do **Anexo III (Orientações para *upload* dos arquivos)**.

**5.3.3.** O envio da documentação completa, incluindo todos os formulários já preenchidos, é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.4.** Na falta de algum documento ou formulário, a solicitação do candidato será automaticamente indeferida.

**5.3.5.** O sistema **não** aceitará o envio de documentos fora das datas definidas no cronograma.

**5.3.6.** Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste documento, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas no site do PPGT, no endereço [http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433).

## 6. Análise

### 6.1. Responsável

**6.1.1.** Colegiado do PPGT.

### 6.2. Critérios

**6.2.1.** Verificação da documentação exigida.

**6.2.2.** Verificação da “Exposição de Motivos”.

**6.2.3.** Verificação da situação acadêmica do candidato.

**6.2.4.** Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular. Os docentes terão autonomia para fixar o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em suas disciplinas.

**6.2.5.** Havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade àquele que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.



## 7. Resultado

7.1. O resultado será divulgado no dia **04/08/2017 (data provável)** no site do PPGT ([http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433](http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433)).

### 7.2. Matrícula

7.2.1. Após o deferimento das solicitações e publicação do resultado, o candidato deverá emitir no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), entre os dias **04/08/2017 e 07/08/2017**, a GRU (Guia de Recolhimento da União) de matrícula, no valor de **R\$ 101,00 por crédito** (R\$ 202,00 por disciplina – todas as disciplinas ofertadas para alunos especiais possuem 2 créditos), com vencimento para o dia **08/08/2017**, seguindo as orientações do **Anexo I (Orientações para emissão da GRU)**. Boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

7.2.2. Posteriormente, fazer o *upload* da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula no site do PPGT (conforme orientações do **Anexo III - Orientações para upload dos arquivos**), entre os dias **07/08/2017 e 08/08/2017**. O sistema **não** aceitará o envio do comprovante fora das datas definidas no cronograma. A ausência dos comprovantes de pagamento impossibilita o registro do candidato.

### 7.3. Registro

7.3.1. Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.

7.3.2. O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

### 7.4. Ciência do Aluno

7.4.1. Mediante divulgação no site do programa ou comparecimento do candidato à secretaria do programa responsável pela oferta das disciplinas.

7.4.2. SOLICITAÇÃO DEFERIDA: Para efetivação da matrícula, o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).

7.4.3. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação, toda a documentação será descartada.

## 8. Legislação Básica:

8.1. Resolução CEPE nº 123/2002